



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro
CEP 35685-000 - Itatiaiuçu - Minas Gerais
Telefax: (31) 3572-1244/ e-mail: pmi.gabinete@uol.com.br
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 931, DE 29 DE MARÇO DE 2004.

Concede aumento pecuniário aos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG:

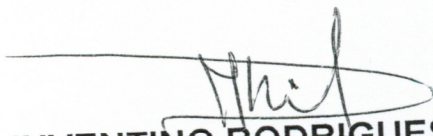
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

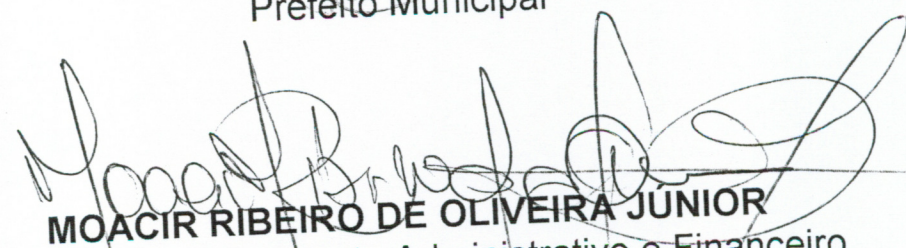
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir de primeiro (1º) abril de 2004, aumento pecuniário de oito (8) por cento nos vencimentos pagos aos servidores públicos municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da vigente Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 29 de março de 2004.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal


MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro